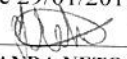




GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 020/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/01/2019 a 28/02/2019.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324
CP: 711.677.301-00

DECRETO Nº 020, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Promove atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019".

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o § 2º do art. 105 da lei municipal nº 2.508, de 21/12/2001 "**Código Tributário do Município**" e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019;

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, § 2º, do CTN;

CONSIDERANDO que o art. 105, § 2º da Lei Municipal nº 2.508, de 21 de dezembro de 2001, dispõe quanto a atualização dos valores venais dos imóveis;

CONSIDERANDO que "É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária" (Súmula nº 160 do STJ);

E, **CONSIDERANDO** que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução para a arrecadação do IPTU para o exercício de 2019, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas,

DECRETA:

Av. Wilson Quirino de Andrade, 450, Bairro Anhanguera, Inhumas-GO – CEP:75400.000
contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121.

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 020/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/01/2019 a 29/02/2019.


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

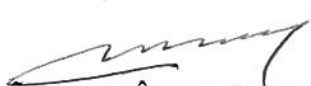
CP: 711.677.301-00

Art. 1º - Fica atualizada a **Planta de Valores Genéricos do Município de Inhumas**, consubstanciada pelos anexos I e II, de acordo com a aplicação do IPCA “Índice de preço ao consumidor Amplo” do IBGE em **3,75% (três virgula setenta e cinco por cento)**, para efeito de incidência do IPTU - **Imposto Predial e Territorial Urbano** – exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício


FERNANDA NETO VALIM
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

**ANEXO I - QUADRO DE LOCALIZAÇÃO SETORIAL -
APURAÇÃO DO VALOR DO M² PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DO IPTU - 2019**

TABELA DE CONSTRUÇÃO - IPTU- 2018

EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO		VALOR POR M ²	TIPO DO IMÓVEL	PADRÃO
2018	0	30	210,09	CASA	P
2018	31	35	257,68	CASA	O
2018	36	40	363,55	CASA	N
2018	41	45	398,07	CASA	M
2018	46	50	414,84	CASA	L
2018	51	55	463,92	CASA	J
2018	56	60	490,80	CASA	I
2018	61	65	554,05	CASA	H
2018	66	70	605,56	CASA	G
2018	71	75	628,80	CASA	F
2018	76	80	644,32	CASA	E
2018	81	85	881,46	CASA	D
2018	86	90	1.090,26	CASA	C
2018	91	95	1.476,79	CASA	B
2018	96	99	2.297,04	CASA	A

TABELA DE CONSTRUÇÃO - IPTU- 2019

EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO		VALOR POR M ²	TIPO DO IMÓVEL	PADRÃO
2019	0	30	217,96	CASA	P
2019	31	35	267,34	CASA	O
2019	36	40	377,18	CASA	N
2019	41	45	412,99	CASA	M
2019	46	50	430,39	CASA	L
2019	51	55	481,31	CASA	J
2019	56	60	509,20	CASA	I
2019	61	65	574,82	CASA	H
2019	66	70	628,26	CASA	G
2019	71	75	652,38	CASA	F
2019	76	80	668,48	CASA	E
2019	81	85	914,51	CASA	D
2019	86	90	1.131,14	CASA	C
2019	91	95	1.532,16	CASA	B
2019	96	99	2.383,17	CASA	A

**ANEXO II - QUADRO DE LOCALIZAÇÃO SETORIAL -
APURAÇÃO DO VALOR DO M² PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DO ITU -
2019**

PL	ZONEAMENTO SETORIAL - REGIÃO		VALOR (M ²) 2018	PERCENTUAL	VALOR (M ²) 2019
1	Centro	Setor	138,19	3,75%	143,37
2	Heitor de Paula I, II e III	Vila	54,48	3,75%	56,52
3	Marise I e II	Vila	58,66	3,75%	60,86
4	Lucimar I e II	Vila	58,66	3,75%	60,86
5	Santa Terezinha	Vila	49,03	3,75%	50,86
6	Caiçara	Vila	54,47	3,75%	56,51
7	Bancários	Setor	58,66	3,75%	60,86
8	São Sebastião	Vila	54,47	3,75%	56,51
9	Nipo-brasileiro	Bairro	36,41	3,75%	37,77
10	Vera Cruz	Vila	54,47	3,75%	56,51
11	Paraíso I e II	Setor	30,74	3,75%	31,89
12	América	Vila	30,74	3,75%	31,89
13	Anhanguera I, II, III e IV	Bairro	30,74	3,75%	31,89
14	Bueno Sul	Setor	34,82	3,75%	36,12
15	Jussara I, II e III	Bairro	48,93	3,75%	50,76
16	Jesualda	Parque	27,97	3,75%	29,01
17	Mariana	Vila	58,66	3,75%	60,86
18	Jandira	Vila	26,23	3,75%	27,21
19	Floresta I e II	Vila	39,57	3,75%	41,05
20	São Jorge	Parque	26,23	3,75%	27,21
21	Ana Nery	Vila	29,31	3,75%	30,40
22	Euradark I e II	Setor	17,47	3,75%	18,12
23	Operária I e II	Vila	27,97	3,75%	29,01
24	Rosa Heitor	Vila	30,74	3,75%	31,89
25	Santa Maria	Vila	53,30	3,75%	55,29
26	Santa Marta	Bairro	26,23	3,75%	27,21
27	Santa Rita	Bairro	64,18	3,75%	66,58
28	Goiabeiras	Setor	39,57	3,75%	41,05
29	JK	Jardim	39,57	3,75%	41,05
30	Meia Ponte	Setor	39,57	3,75%	41,05
31	Jardim Raio de Sol I, II e III	Setor	27,91	3,75%	28,95
32	Oliveira I e II	Vila	27,97	3,75%	29,01
33	Jardim Suíço	Setor	22,72	3,75%	23,57



GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 020/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/01/2019 a 29/02/2019.

FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CP: 711.677.301-00

34	Santa Cássia	Setor	39,57	3,75%	41,05
35	Pedrinhas	Setor	0,59	3,75%	0,61
36	Lôbo	Vila	39,09	3,75%	40,55
37	31 de Março	Vila	41,80	3,75%	43,36
38	Santa Rita I e II	Parque	16,71	3,75%	17,33
39	Saudade	Parque	39,09	3,75%	40,55

PL	ZONEAMENTO SETORIAL - REGIÃO		VALOR (M²) 2018	PERCENTUAL	VALOR (M²) 2019
40	Bueno Norte	Setor	30,74	3,75%	31,89
41	Saleiro I e II	Setor	30,74	3,75%	31,89
42	Solar Park	Setor	27,35	3,75%	28,37
43	Reis	Vila	138,19	3,75%	143,37
44	Mutirão	Vila	0,59	3,75%	0,61
45	Quilombo	Vila	0,59	3,75%	0,61
46	Sol Nascente I, II e III	Setor	30,74	3,75%	31,89
47	São José	Vila	8,82	3,75%	9,15
48	Teodoro Alves Rezende	Setor	9,62	3,75%	9,98
49	Raio do Sol	Setor	27,91	3,75%	28,95
50	Ivana	Vila	138,19	3,75%	143,37
51	Fernandes	Setor	87,69	3,75%	90,97
52	Vale das Goiabeiras	Setor	55,60	3,75%	57,68
53	Bela Vista	Setor	0,59	3,75%	0,61
54	Santana	Setor	18,25	3,75%	18,93
55	Amélio Alves	Setor	18,25	3,75%	18,93
56	Panorama Parque I e II	Setor	27,54	3,75%	28,57
57	Ana Luiza	Residencial	54,48	3,75%	56,52
58	Santana Parque I e II	Setor	19,00	3,75%	19,71
59	José Antônio Ferreira	Setor	16,71	3,75%	17,33
60	Alfa Ville	Setor	30,74	3,75%	31,89
61	Por do Sol	Setor	27,91	3,75%	28,95
62	Nosso Teto	Residencial	30,74	3,75%	31,89
63	Vitória	Residencial	17,47	3,75%	18,12
64	Tarumã	Setor	28,50	3,75%	29,56
65	Eldorado	Setor	19,00	3,75%	19,71
66	Ana Brandão	Residencial	36,37	3,75%	37,73
67	Izabel Cristina	Residencial	54,48	3,75%	56,52
68	Tereza Lima	Residencial	32,04	3,75%	33,24
69	Monte Alegre	Residencial	36,37	3,75%	37,73
70	Alegrino Lélis	Setor	16,71	3,75%	17,33



GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 020/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/01/2019 a 29/02/2019.

FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CP: 711.677.301-00

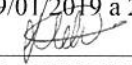
71	Santa Bárbara I, II e III	Residencial	19,00	3,75%	19,71
72	Watanabe	Residencial	55,60	3,75%	57,68
73	Paraíso III	Setor	30,74	3,75%	31,89
74	Santa Rita III	Parque	16,71	3,75%	17,33
75	João do Couto	Residencial	19,00	3,75%	19,71
76	Porto Seguro	Residencial	55,60	3,75%	57,68
77	Morada do Sol	Setor	32,04	3,75%	33,24
78	Vale Azul I e II	Residencial	18,25	3,75%	18,93
79	Nova Morada I, II e III	Setor	30,74	3,75%	31,89
80	Santa Tereza	Residencial	36,41	3,75%	37,77
81	Maurivan Pucci	Residencial	36,37	3,75%	37,73
82	Raiza	Residencial	34,41	3,75%	35,70
83	Atlântico Sul	Residencial	30,36	3,75%	31,49
84	Atlântico Norte	Residencial	30,36	3,75%	31,49
85	Recanto Sonhado	Residencial	28,32	3,75%	29,38
86	Solar Park Monte Carlo	Residencial	31,92	3,75%	33,11

PL	ZONEAMENTO SETORIAL - REGIÃO		VALOR (M ²) 2018	PERCENTUAL	VALOR (M ²) 2019
87	Clotildes Essado	Residencial	33,11	3,75%	34,35
88	Solar Park Maria de Lourdes	Residencial	29,41	3,75%	30,51
89	Atlântida	Residencial	30,74	3,75%	31,89
90	Solar Park Boa Vista	Residencial	29,41	3,75%	30,51
91	Portal de Inhumas I, II, III e IV	Residencial	19,00	3,75%	19,71
92	Ana Alves	Residencial	31,92	3,75%	33,11
93	Vivendas San Marino	Residencial	29,41	3,75%	30,51
94	Itacarambi	Residencial	19,00	3,75%	19,71
95	Palmeira	Residencial	33,11	3,75%	34,35
96	Solar Park 01	Setor	-----	-----	30,51
97	Solar Park 02	Setor	-----	-----	30,51
98	Polo Empresarial do Sabor	Polo	-----	-----	29,38
99	Polo de Vestuário de Inhumas Ivone Heitor de Paula Vaz	Polo	-----	-----	29,38
100	Distrito Agroindustrial de Inhumas	Distrito	-----	-----	17,33



**GOVERNO DE
INHUMAS**
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 020/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 29/01/2019 a 29/02/2019.


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CP: 711.677.301-00

101	Polo do Alumínio, Gesso e Moveleiro Ozias Teles da Cruz	Polo	-----	-----	37,73
-----	---	------	-------	-------	-------


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

